



Estado da Bahia

## Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198



### PROCESSO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº 262/2023

Pelo presente instrumento particular de Distrato de Contrato de Prestação de Serviços que entre si fazem a **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO, Estado da Bahia**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.417.784/0001-98, situada na Rua Acre, s/n, Centro - CEP: 47.613-000 – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 026.881.125-38, residente na Rua Goiás, nº 16 – Serra do Ramalho – BA, legalmente investido e no exercício pleno do mandato, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a Empresa **DAYANA BOMFIM SANTOS**, inscrita no CNPJ nº 48.945.481/0001-34, situado na Rua Acudina, nº 109 – Malvão – Santa Maria da Vitória – BA – CEP.: 47.640-000, neste ato representado pela Dr<sup>a</sup>. Dayana Bomfim Santos, portadora do RG nº 20.334.471-54 SSP/BA e CPF nº 056.825.035-46, doravante reconhecido apenas como **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, dissolver o contrato de prestação de Serviço nº 262/2023, referente ao processo de Credenciamento nº 001/2022, assinado em 05 de Dezembro de 2023, nos termos e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Fica extinto o contrato de Prestação de Serviços nº 262/2023, que tem como objeto a Contratação de Empresas/Pessoas Físicas para Credenciamento de Profissionais Especializados para estabelecer o procedimento administrativo para pré-qualificação de profissionais de nível superior e nível médio das respectivas, para exercerem funções temporárias, mediante contratação por prazo determinado, na execução das atribuições inerentes a serviços, atividades e ações da área de saúde, considerando situação de excepcional interesse público a ser atendida no município de Serra do Ramalho–Ba., nos termos e condições estabelecidas na legislação aplicada, cuja descrição detalhada bem como as obrigações assumidas, consta do processo de Credenciamento nº 001/2022.

#### CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

Os serviços referente ao contrato foi executado até o dia 15 de Novembro de 2024.

#### CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR

O valor global do contrato é de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), pelos serviços contratados.

#### CLÁUSULA QUARTA: DO DISTRATO

O presente distrato firmado em comum acordo entre as partes, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, em anexo, firmado entre as partes que entenderam por bem, doravante encerrá-lo.

#### CLÁUSULA QUINTA: DA QUITAÇÃO DO CONTRATO

A **CONTRATANTE** declara neste ato que a **CONTRATADA**, cumpriu com todas as obrigações contratuais oriundas do contrato ora encerrado e nada devendo à Contratante.

E, por estarem de comum acordo com todas as cláusulas acima estipuladas assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor forma, na presença das testemunhas que também assinam.

Serra do Ramalho–Ba, 18 de Novembro de 2024.

\_\_\_\_\_  
**MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**

Eli Carlos Dos Anjos Santos

CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
**DAYANA BOMFIM SANTOS**

Dayana Bomfim Santos

CONTRATADA

\_\_\_\_\_  
Testemunha

RG:

\_\_\_\_\_  
Testemunha

RG: